

09005

CNPGL

1985

DS

JULHO, 1985

FL-09005

ISSN 0101 - 0581

CONSIDERAÇÕES PARA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS TÉCNICO-FINANCEIROS DA FAZENDA ACOMPANHADA

Considerações para

1985

FL-09005

URA - MA

quisa Agropecuária - EMBRAPA

SQUISA DE GADO DE LEITE - CNPGL



35241-1

**CONSIDERAÇÕES PARA INTERPRETAÇÃO
DOS RESULTADOS TÉCNICO-FINANCEIROS
DA FAZENDA ACOMPANHADA**

Luiz Carlos Takao Yamaguchi
Economista, M.Sc.

Rui da Silva Verneque
Zootecnista, M.Sc.

Airdem Gonçalves de Assis
Engenheiro Agrônomo, Ph.D.

Manoel da Silva Tavares
Médico Veterinário, M.Sc.
Coordenador Regional
de Bovinocultura de Leite da EMATER-MG

Roberto Pereira de Mello
Médico Veterinário, M.Sc.

Paulo Justiniano Ribeiro
Engenheiro Agrônomo, M.Sc.
Supervisor Regional da EMATER-MG



COMITÊ DE PUBLICAÇÕES

Homero Abílio Moreira
Jackson Silva e Oliveira
Mário Luiz Martinez
Maurílio José Alvim
Oriel Fajardo de Campos
Roberto Pereira de Mello

ARTE, COMPOSIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Maria Elisa Monteiro

REVISÃO

Lingüística e datilográfica
Newton Luís de Almeida
Ivon Mendes Louzada

Bibliográfica

Gilda Maria Magalhães Arimatêa

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite, Coronel Pacheco, MG.

Considerações para interpretação dos resultados técnico-financeiros da fazenda acompanhada, por Luiz Carlos Takao Yamaguchi e outros. Coronel Pacheco, MG, 1985.

19p. ilust. (EMBRAPA - CNPGL. Documentos, 16).

1. Fazenda - Administração - Acompanhamento. 2. Fazenda leiteira - Acompanhamento - Resultado técnico-financeiro. I. Yamaguchi, Luiz Carlos Takao, colab. II. Verneque, Rui da Silva, colab. III. Assis, Airdem Gonçalves de, colab. IV. Tavares, Manoel da Silva, colab. V. Mello, Roberto Pereira de, colab. VI. Ribeiro, Paulo Justiniano, colab. VII. Título. VIII. Série.

© EMBRAPA, 1985.

Trabalho liberado para publicação em fevereiro de 1984.

Tiragem: 2.000 exemplares

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DA PROPRIEDADE	5
ITENS DO ANEXO I	6
1. Medidas de Tamanho	6
2. Medidas de Eficiência Técnica	7
ITENS DO ANEXO II	10
1. Receita	10
2. Custo Operacional	11
3. Margem Bruta	15
4. Fluxo de Caixa	15
5. Medidas de Eficiência Financeira	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
ANEXO I	18
ANEXO II	19

INTRODUÇÃO

Um dos objetivos do projeto "Acompanhamento de Fazendas como Instrumento para Análise de Sistemas de Produção de Leite", conduzido pelo CNPGL/EMBRAPA, com a colaboração da EMATER-MG, é gerar "Relatório Mensal da Propriedade" contendo os principais resultados técnico-financeiros da atividade leiteira.

Os benefícios derivados desse relatório podem ser apropriados aos três segmentos que participam do programa, quais sejam: o produtor de leite, a extensão rural e a pesquisa.

Ao produtor de leite, os benefícios decorrem da própria oportunidade de conhecer mais detalhadamente os diferentes aspectos envolvidos no seu sistema de produção de leite, constituindo-se num instrumento valioso para auxiliar nas suas decisões futuras. Para a extensão rural, estas informações são de extrema utilidade no delineamento de suas atividades de assistência técnica ao produtor de leite. Finalmente, para a pesquisa, tais informações possibilitam o melhor conhecimento da realidade regional, proporcionando assim, indicadores para elaboração de programas de pesquisas prioritárias.

O presente documento visa fornecer aos produtores de leite e à extensão rural uma descrição sucinta dos itens que compõem o "Relatório Mensal da Propriedade" e auxiliar na interpretação e análise dos resultados.

ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DA PROPRIEDADE

Para efeito de análise da fazenda acompanhada, considera-se o período de novembro a outubro do ano seguinte, contemplando duas épocas distintas, ou sejam: a das "águas" (no-

vembro a abril) e a da "seca" (maio a outubro). Um relatório contendo informações técnico-financeiras da propriedade é emitido mensalmente pelo computador, conforme mostram os anexos I e II. Estes anexos apresentam as medidas de tamanho e eficiência e a análise financeira da atividade leiteira, respectivamente.

ITENS DO ANEXO I

O Anexo I apresenta as medidas de tamanho e os indicadores de eficiência técnica da atividade leiteira. Os resultados são apresentados para o mês em análise, e para o mês imediatamente anterior. Os números sob asteriscos, na segunda coluna, referem-se a valores acumulados dos meses anteriores.

1. MEDIDAS DE TAMANHO

1.1. Vacas em lactação (nº):

Número médio de vacas em lactação existentes no rebanho. Este valor é obtido somando-se o número total de vacas em lactação existentes no início e no final do mês e dividindo-se por dois.

1.2. Rebanho leiteiro (nº):

Número médio de animais que compõem o rebanho leiteiro. Este valor é obtido somando-se o número total de animais existentes no início e no final do mês e dividindo-se por dois. Animais de serviço são excluídos do cálculo.

1.3. Área destinada à pecuária leiteira (ha):

Hectares de terra destinados à pecuária leiteira. Este valor é obtido somando-se as áreas de terra própria e de terra arrendada, se for o caso.

1.4. Leite vendido/dia (ℓ):

Volume médio diário de leite vendido. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite vendido no mês pelo número de dias do mês em consideração. Entende-se por leite vendido aquele entregue na plataforma da cooperativa ou indústria de laticínios, bem como o leite vendido ao consumidor ou utilizado na fabricação de queijo, manteiga, etc. na própria fazenda, para posterior venda ao consumidor.

1.5. Leite produzido/dia (ℓ):

Volume médio diário de leite produzido. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite produzido no mês pelo número de dias do mês em consideração. Entende-se por leite produzido o somatório do leite vendido, consumido na fazenda e destinado ao aleitamento artificial.

1.6. Mão-de-obra/dia (serviços):

Número médio diário de serviços utilizados na condução da atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se o número total de serviços utilizados no mês pelo número de dias do mês em consideração. Entende-se por mão-de-obra aquela utilizada na execução das tarefas de rotina requeridas na atividade leiteira, seja ela familiar ou contratada, permanente ou eventual.

2. MEDIDAS DE EFICIÊNCIA TÉCNICA ---

2.1. Relação vaca/touro (n^o):

Número médio de vacas para cada touro disponível na fazenda. Este valor é obtido dividindo-se o número médio de vacas existentes no mês pelo número médio de touros existentes no mês.

2.2. Índice de natalidade (%):

Percentagem de nascimentos ocorridos no mês. Este valor é obtido dividindo-se o número de bezerros(as) nascidos(as) no mês pelo número médio de animais aptos à reprodução existentes no mês.

2.3. Mortalidade de bezerros (%):

Percentagem de mortes de bezerros(as) de até um ano ocorridas no mês. Este valor é obtido dividindo-se o número de bezerros(as) de até um ano, que morreram, pelo número médio de bezerros(as) de até um ano, existentes no mês.

2.4. Taxa de descarte de matrizes (%):

Percentagem de descartes de matrizes ocorridas no mês. Este valor é obtido dividindo-se o número de matrizes descartadas no mês pelo número médio de matrizes existentes no mês.

2.5. Taxa de lotação (UA/ha):

Número médio de unidades animal por hectare de terra destinada à atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se o número médio de unidades animal existentes no mês pela área total de terra destinada à atividade leiteira no mês.

2.6. Volumoso/vaca em lactação/dia (kg):

Quantidade média diária de volumoso suplementar por vaca em lactação. Este valor é obtido dividindo-se a quantidade total de volumosos fornecidos no mês pelo número médio de vacas em lactação existentes no mês e, posteriormente, pelo número de dias de fornecimento.

2.7. Concentrado/vaca em lactação/dia (kg):

Quantidade média diária de concentrado por vaca em lactação. Este valor é obtido dividindo-se a quantidade total

de concentrados fornecidos no mês pelo número médio de vacas em lactação existentes no mês e, posteriormente, pelo número de dias de fornecimento.

2.8. Mineralização do rebanho (g/UA/dia):

Quantidade média diária de sais minerais fornecidos ao rebanho por unidade animal. Este valor é obtido dividindo-se a quantidade total de sais minerais fornecidos no mês pelo número de unidades animal existentes no mês e, posteriormente, pelo número de dias do mês.

2.9. Vacas em lactação/mão-de-obra/dia (nº):

Número médio de vacas em lactação por serviços utilizados diariamente na atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se o número médio de vacas em lactação existentes no mês pelo número total de serviços utilizados no mês.

2.10. Vacas total/mão-de-obra/dia (nº):

Número médio total de vacas por serviço utilizado diariamente na atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se o número médio do total de vacas existentes no mês pelo número total de serviços utilizados no mês.

2.11. Leite vendido/vaca em lactação/dia (ℓ):

Número médio de litros de leite vendidos diariamente por vaca em lactação. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite vendido no mês pelo número médio de vacas em lactação existentes no mês.

2.12. Leite vendido/vaca total/dia (ℓ):

Número médio de litros de leite vendidos diariamente por vaca total. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite vendido no mês pelo número médio total de vaca existentes no mês.

2.13. Leite vendido/concentrado/dia (ℓ):

Volume médio de leite vendido diariamente por quilo-grama de concentrado fornecido. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite vendido no mês pela quantidade total de concentrados fornecidos no mês.

2.14. Leite vendido/hectare/dia (ℓ):

Volume médio de leite vendido diariamente por hectare de terra utilizada na atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite vendido no mês pela área total de terra destinada à atividade leiteira no mês e, posteriormente, pelo número de dias do mês.

2.15. Leite vendido/mão-de-obra/dia (ℓ):

Volume médio de leite vendido por serviço utilizado diariamente na atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se o volume total de leite vendido no mês pelo número total de serviços utilizados no mês.

ITENS DO ANEXO II

Este anexo ilustra a análise financeira da atividade leiteira. A primeira coluna mostra o resultado do mês em questão, enquanto que a segunda coluna mostra os resultados acumulados dos meses anteriores. Os números sob asteriscos, na segunda coluna, referem-se a valores do mês imediatamente anterior.

1. RECEITA

1.1. Venda de leite (Cr\$):

Valores brutos auferidos da venda de leite à cooperativa, indústria de laticínios e diretamente ao consumidor na

forma "in natura".

1.2. Venda de laticínios (Cr\$):

Valores brutos auferidos da venda de queijo, manteiga, etc, produzido na própria fazenda.

1.3. Venda de animais (Cr\$):

Valores brutos auferidos da venda de machos e do descarte de animais de produção. Neste item, inclui-se também os valores auferidos da venda de animais de serviço. Se estes animais não são de uso exclusivo da atividade leiteira, o valor a contabilizar deve ser proporcional ao tempo de sua utilização nesta atividade.

1.4. Outras vendas (Cr\$):

Valores brutos auferidos da venda de esterco, sacaria, excedentes de alimentos produzidos para o rebanho leiteiro, etc. Neste item, inclui-se também os valores auferidos do aluguel de máquinas a terceiros. O valor a contabilizar deve ser proporcional ao tempo de sua utilização na atividade leiteira.

1.5. Receita total (Cr\$):

Considera-se neste item somente a renda gerada pela atividade leiteira. No presente caso, a receita total corresponde ao somatório dos valores dos itens 1.1 ao item 1.4.

2. CUSTO OPERACIONAL ---

2.1. Alimentação comprada:

Despesas realizadas com aquisição de ração comercial, farelo de trigo, farelo de soja, sal comum, sal mineral, milho, melaço, uréia, etc. Se a fazenda dedicar à exploração de outras

atividades, tais como milho, mandioca, cana-de-açúcar, etc, seus produtos, quando eventualmente destinados à alimentação do rebanho, devem ser contabilizados neste item e valorizados ao preço do mercado vigente na ocasião.

Quando a fazenda produz milho para ensilagem ou produção de grãos, forrageiras para corte, etc, para alimentação do seu próprio rebanho, as despesas incorridas não devem ser contabilizadas neste item e sim nos itens 2.2, 2.3 e 2.7. Se houver excedentes de produção, estes poderão ser comercializados ou destinados a outras atividades desenvolvidas na fazenda. As receitas obtidas são contabilizadas no item 1.4. Lembre-se, contudo, que, quando destinado a outras atividades, estes são valorizados ao preço de mercado vigente na ocasião.

2.2. Mão-de-obra:

Despesas com serviços permanentes e eventuais utilizados na atividade leiteira para execução das tarefas rotineiras, como, por exemplo, ordenha, manejo do rebanho, confecção de silagens, limpeza e manejo das pastagens, manutenção e manejo das capineiras, etc. Estes mesmos serviços, quando prestados pelos membros da família, seus valores não são computados, a não ser que o chefe da família tenha efetuado o pagamento em dinheiro.

Quanto às despesas efetuadas com serviços de reformas de benfeitorias (pedreiro, carpinteiro, servente, etc.) e reparos de máquinas e equipamentos (mecânicos, eletricitas, ajudantes, etc.), estas são contabilizadas nos itens 2.9 e 2.10, respectivamente.

A remuneração dos serviços de administração provém da margem bruta, portanto, não é contabilizada neste item.

2.3. Aluguel de máquinas (Cr\$):

Despesas realizadas com aluguel de máquinas para execução de serviços (preparo do solo, transporte interno, confecção de silagem, etc.) requeridos pela atividade leiteira.

2.4. Aluguel de pastagens (Cr\$):

Despesas realizadas com arrendamento de pastagens ou outro tipo de área destinada à atividade leiteira.

2.5. Serviços e produtos veterinários (Cr\$):

Despesas realizadas com medicamentos em geral, vacinas, vermífugos, carrapaticidas, serviços veterinários em geral, serviços de descorna, serviços de vacinações, etc.

2.6. Inseminação artificial (Cr\$):

Despesas realizadas com materiais de inseminação, sêmen, serviços de inseminação, etc. Se tais serviços são executados pela própria mão-de-obra utilizada na atividade leiteira, estes não são contabilizados neste item, pois, os mesmos já foram computados no item 2.2.

2.7. Sementes, adubos e defensivos agrícolas (Cr\$):

Despesas com insumos agrícolas, caracterizadas como custeio para produção de forragens, tais como silagem, forrageiras de inverno, grãos, etc, para alimentação do rebanho. Os insumos utilizados para manutenção de capineiras e pastagens são também contabilizados neste item.

2.8. Combustível, lubrificantes e energia (Cr\$):

Despesas realizadas com combustível, lubrificantes e energia utilizada na atividade leiteira. Se as despesas são realizadas em comum com outras atividades, estas devem ser rateadas proporcionalmente, de acordo com o tempo de sua utilização na atividade leiteira.

2.9. Reparo de benfeitorias (Cr\$):

Despesas realizadas com serviços de pedreiro, carpinteiro, servente, etc. e materiais utilizados no reparo das benfeitorias de uso exclusivo na atividade leiteira. As despesas

com reparos de benfeitorias de uso comum a outras atividades são rateadas proporcionalmente de acordo com o tempo de sua utilização na atividade leiteira. Quando os serviços de reparos são executados pela própria mão-de-obra utilizada na atividade leiteira, estes não são contabilizados aqui, pois, já os foram no item 2.2.

2.10. Reparo de máquinas e equipamentos (Cr\$):

Despesas realizadas com serviços de mecânico, eletricista, auxiliar, etc., e materiais utilizados no reparo de máquinas e equipamentos de uso exclusivo na atividade leiteira. As despesas com reparos de máquinas e equipamentos, de uso comum a outras atividades, são rateadas proporcionalmente em função do tempo de sua utilização na atividade leiteira. Quando os serviços de reparos são executados pela própria mão-de-obra utilizada na atividade leiteira, estes não são contabilizados aqui, pois já os foram no item 2.2.

2.11. Transporte do leite (Cr\$):

Despesas com o transporte do leite entregue à cooperativa ou indústria de laticínios. Este valor é extraído diretamente da nota fiscal emitida pela fonte pagadora. Quando o transporte do leite é realizado pelo próprio produtor, as despesas incorridas são contabilizadas no item 2.8.

2.12. Juros sobre empréstimos (Cr\$):

Juros efetivamente pagos a agentes financeiros e/ou a terceiros. Os juros contabilizados são aqueles que incidem sobre os empréstimos de custeio e investimentos, contraídos pela atividade leiteira.

2.13. Impostos e taxas (Cr\$):

Despesas com Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), Cota de Integralização de Capital, etc.

2.14. Funrural (Cr\$):

Despesas com recolhimento de Funrural que incidem sobre o valor bruto da venda do leite. Este valor é extraído diretamente da nota fiscal emitida pela fonte pagadora.

2.15. Utensílios diversos e despesas gerais (Cr\$):

Considera-se as despesas efetuadas na aquisição de utensílios com duração inferior a três anos, tais como arreata para carroça, arreio para montaria, enxadas, foices, etc.

2.16. Custo Operacional Total (Cr\$):

Desembolsos efetivamente realizados na condução da atividade leiteira. Na estrutura do custo operacional estão contemplados todos os itens que compõem o custo variável, acrescidos de alguns custos que a rigor seriam fixos mas que estão diretamente associados ao processo de produção. No presente caso, o custo operacional total corresponde ao somatório dos valores dos itens 2.1 ao item 2.15.

3. MARGEM BRUTA

3.1. Receita total menos custo operacional total (Cr\$):

Da diferença entre receita total (item 1.5) e custo operacional (item 2.16) obtém-se um resíduo conhecido como margem bruta, que se destina a remunerar os fatores fixos de produção, tais como uso da terra, capital investido, depreciações de máquinas, equipamentos e benfeitorias e serviços de administração.

4. FLUXO DE CAIXA

4.1. Total de entradas menos total de saídas (Cr\$):

Da diferença entre total de entradas e total de saídas

das obtêm-se o fluxo de caixa. A diferença entre os conceitos de margem bruta e fluxo de caixa é que, neste último, computa-se do lado das entradas, além da receita total (item 1.5), os recebimentos de empréstimos, enquanto que, do lado das saídas, além do custo operacional total (item 1.16), as amortizações de empréstimos e as despesas com construção de benfeitorias, aquisição de animais, máquinas e equipamentos, e formação de capineiras e pastagens.

5. MEDIDAS DE EFICIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Receita total/litro vendido (Cr\$):

Receita total por litro de leite vendido. Este valor é obtido dividindo-se a receita mensal pelo volume de leite vendido no mês.

5.2. Custo operacional total/leite vendido (Cr\$):

Custo operacional total por litro de leite vendido. Este valor é obtido dividindo-se o custo operacional mensal pelo volume de leite vendido no mês.

5.3. Margem bruta/litro vendido (Cr\$):

Margem bruta para cada litro de leite vendido. Este valor é obtido dividindo-se a margem bruta mensal pelo volume de leite vendido no mês.

5.4. Margem bruta/vaca em lactação (Cr\$):

Margem bruta por vaca em lactação. Este valor é obtido dividindo-se a margem bruta mensal pelo número médio de vacas em lactação existentes no mês.

5.5. Margem bruta/vaca total (Cr\$):

Margem bruta por vaca total do rebanho. Este valor é obtido dividindo-se a margem bruta mensal pelo número médio de

vacas existentes no mês.

5.6. Margem bruta/UA (Cr\$):

Margem bruta por unidade animal. Este valor é obtido dividindo-se a margem bruta mensal pelo número médio de unidades animal no mês.

5.7. Margem bruta/ha (Cr\$):

Margem bruta por hectare de terra destinada à atividade leiteira. Este valor é obtido dividindo-se a margem bruta mensal pela área total de terra utilizada na atividade leiteira no mês.

5.8. Preço médio recebido/leite vendido (Cr\$):

Preço médio recebido por litro de leite vendido. Este valor é obtido somando-se os recebimentos mensais provenientes da venda de leite e de laticínios e dividindo posteriormente pelo volume total de leite vendido no mês.

5.9. Rentabilidade (Cr\$):

Retorno médio, em termos de margem bruta, para cada cruzheiro gasto em custos operacionais. Este valor é obtido dividindo-se a margem bruta mensal (item 3.1) pelo custo operacional do mês (item 2.16).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa de acompanhamento de fazendas produtoras de leite torna-se importante a partir do momento em que as informações geradas são utilizadas pelo produtor, extensão e pesquisa. Tais informações fornecem uma visão abrangente da dinâmica do processo de produção de leite e constituem ponto de partida para tomada de decisões futuras, tanto a nível privado quanto a nível governamental. Portanto, espera-se que a descrição, ora apresentada, auxilie na análise e interpretação dos resultados técnico-financeiros dos sistemas de produção de leite atuais.

EMBRAPA

ANEXO I

EMATER-MG

CNP-Gado de leite

NOME DO PRODUTOR: SISTEMA PRODUCAO CNPGL

MUNICIPIO: CORONEL PACHECO

ESTADO > MG

No.-> 1
DATA > 31/10/83

MEDIDAS DE TAMANHO E EFICIENCIA DA ATIVIDADE LEITEIRA

ESPECIFICACAO	OUTUBRO	SETEMBRO
1. MEDIDAS DE TAMANHO		
1.1 Vacas em lactacao(No.)	41.50	40.00
1.2 Rebanho leiteiro(No.)	85.00	83.50
1.3 Area dest.pec.leiteira(ha)	100.00	100.00
1.4 Leite vendido/dia(l)	419.06	371.00
1.5 Leite produzido/dia(l)	425.65	373.97
1.6 Mao-de-obra/dia(serv.)	3.58	3.70
2. MEDIDAS DE EFICIENCIA TECNICA		
2.1 Relacao vaca/touro(No.)	0.00	0.00
2.2 Indice natalidade(%)	6.30	82.30*
2.3 Mortalidade bezerros(%)	0.00	38.91*
2.4 Taxa descarte matrizes(%)	2.08	16.46*
2.5 Taxa lotacao(ua/ha)	0.68	0.67
2.6 Volumoso/v.lact./dia(kg)	22.74	22.74
2.7 Concentrado/v.lact./dia(kg)	3.54	3.54
2.8 Mineralizacao rebanho(gr/ua/dia)	23.72	37.45
2.9 V.lact./mao-de-obra/dia(No.)	11.59	10.81
2.10 V.total/mao-de-obra/dia(No.)	13.41	12.84
2.11 Leite vendido/v.lact./dia(l)	10.10	9.28
2.12 Leite vendido/v. total/dia(l)	8.73	7.81
2.13 Leite vendido/concentrado/dia(l)	2.85	2.26
2.14 Leite vendido/ha/dia(l)	4.19	3.71
2.15 Leite vendido/mao-de-obra/dia(l)	117.04	100.27

* REFERE-SE A VALORES ACUMULADOS

ANEXO II

EMBRAPA
CNP-Dado de leite
NOME DO PRODUTOR: SISTEMA PRODUCAO CNPOL
MUNICIPIO: CORONEL PACHECO

ESTADO > MG

EMATER-MG
No.-> 1
DATA > 31/10/83

ANALISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE LEITEIRA

ESPECIFICACAO	OUTUBRO	VAL. ACUMULADO
1. RECEITA		
1.1 Venda de leite (cr\$)	1825324.00	12200480.00
1.2 Venda de laticínios (cr\$)	0.00	0.00
1.3 Venda de animais (cr\$)	211500.00	1468500.00
1.4 Outras vendas (cr\$)	0.00	543500.00
1.5 RECEITA TOTAL (cr\$)	2036824.00	14212480.00
2. CUSTO OPERACIONAL		
2.1 Alimentacao comprada (cr\$)	1303112.00	5211719.00
2.2 Mão-de-obra (cr\$)	116051.00	2205899.00
2.3 Aluguel de maquinas (cr\$)	172200.00	356800.00
2.4 Aluguel de pastagens (cr\$)	0.00	0.00
2.5 Servico e prod. veterinarios (cr\$)	41600.00	464147.00
2.6 Inseminacao artificial (cr\$)	0.00	17193.00
2.7 Sementes, adubos e def. agricolas (cr\$)	75600.00	76560.00
2.8 Comb., lubrif. e energia (cr\$)	24068.00	260220.00
2.9 Reparo de benfeitorias (cr\$)	0.00	429275.00
2.10 Reparo de maq. e equip. (cr\$)	0.00	12500.00
2.11 Transporte de leite (cr\$)	77946.00	589543.00
2.12 Juros sobre emprestimos (cr\$)	0.00	0.00
2.13 Impostos e taxas (cr\$)	0.00	37929.00
2.14 Funrural (cr\$)	45633.00	305012.00
2.15 Utensilios div. e desp. gerais (cr\$)	390.00	110704.00
2.16 CUSTO OPERACIONAL TOTAL (cr\$)	1856600.00	10077501.00
3. MARGEM BRUTA		
3.1 Receita total-custo oper. total (cr\$)	180224.00	4134979.00
4. FLUXO DE CAIXA		
4.1 Total entradas-total saidas (cr\$)	180224.00	3910379.00
5. MEDIDAS DE EFICIENCIA FINANCEIRA		
5.1 Receita total/leite vendido (cr\$)	156.79	120.70*
5.2 Custo operacional total/leite vendido (cr\$)	142.91	99.23*
5.3 Margem bruta/leite vendido (cr\$)	13.87	21.47*
5.4 Margem bruta/v. lactacao (cr\$)	4342.75	5973.88*
5.5 Margem bruta/v. total (cr\$)	3754.67	5030.63*
5.6 Margem bruta/ua (cr\$)	2650.35	3579.85*
5.7 Margem bruta/ha (cr\$)	1802.24	2389.55*
5.8 Preço medio recebido/leite vendido (cr\$)	140.51	120.29*
5.9 Rentabilidade (cr\$)	0.10	0.22*

* REFERE-SE A DADOS DO MES ANTERIOR

EMBRAPA

Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite
Rodovia MG 133 — Km 42
36155 — Coronel Pacheco — MG

Telefones: (032) 212-8550 ou
10, 23, 24 ou 25
(101, Cel. Pacheco — MG)

TIRAGEM: 2.000 EXEMPLARES